



Conselho n.º 75

EMISSÕES DE PARTICULAS – IMPOSTO AGRAVADO NOS CARROS A GASÓLEO



Um dos principais problemas dos veículos a gasóleo é a emissão de partículas, dado serem extremamente prejudiciais à saúde.

Por este motivo a União Europeia tem procurado levar a que a tecnologia automóvel consiga resolver este problema e desde setembro de 2009 que a norma euro 5 obriga a que a emissão seja inferior a 5 miligramas por quilómetro percorrido.

No Orçamento de Estado de 2014 foi previsto um agravamento no total do montante

do imposto a pagar os veículos ligeiros equipados com sistema de propulsão a gasóleo sobre veículos, para aqueles que tenham emissões iguais ou superiores a 2 miligramas por quilómetro percorrido (0,002g/km).

Esse agravamento é de 500 euros se for ligeiro de passageiros ou 250 euros se for ligeiro de mercadorias (art.º 7 n.º 3 da Lei 22-A/2007, de 29 de Junho, normatizado pelo artigo 198.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro).

De forma a diminuir as emissões para a atmosfera vários têm sido os estudos, e recentemente um estudo realizado pela empresa alemã Reengineering GmbH demonstrou que o aumento da percentagem de biodiesel nos motores a gasóleo pode reduzir significativamente as emissões de partículas para a atmosfera. Essa redução de partículas pode chegar aos 26% se for utilizada uma solução de gasóleo com 30% de biodiesel e até 43% se for utilizada uma solução 100% biodiesel.

O biodiesel é assim uma forma de diminuir a crónica dependência do petróleo, e dado que até 2020, a União Europeia quer garantir que 20% da energia consumida nos seus estados-membros seja proveniente de fontes renováveis, aumentar a percentagem de biodiesel no gasóleo é um forte contributo para atingir esta meta. No caso português, é também uma oportunidade de desenvolvimento económico, permitindo que se aproveitem terras abandonadas para a produção de soja, cujos óleos permitem fabricar biodiesel e cujas plantas não concorrem com a alimentação humana.